



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Turismo

Subsecretaria de Grandes Eventos

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO:

Trata-se de contrato de patrocínio que tem como objeto o apoio financeiro da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro ao evento FERJEE, aqui denominado como O ALL STAR LEAGUE 2026, a ser realizado de 19 de março a 07 de abril de 2026 na Casa Niemeyer, situado na Av. Niemeyer, 550 - São Conrado, Rio de Janeiro - RJ, 22450-220, bem como a execução de contrapartidas, nos termos discriminados na proposta da empresa organizadora do evento e neste instrumento.

ID: 180298 (SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ORGANIZADORAS DE FEIRAS, CONGRESSOS, EVENTOS E CORRELATOS EM LOCAIS COM INFRAESTRUTURA)

II - DA JUSTIFICATIVA:

A Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro possui em sua missão institucional “planejar, coordenar e executar políticas de promoção e fomento ao turismo, bem como do artesanato e da empresa artesanal, em benefício da sociedade fluminense, observadas as diretrizes formuladas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado”, conforme estabelecido na Resolução SETUR nº 144 de 31 de março de 2017.

É de competência da área de eventos da SETUR realizar, participar e apoiar institucionalmente eventos geradores de fluxos turísticos, eventos institucionais e corporativos de promoção da atividade turística e que fortaleçam o setor.

Portanto, a SETUR tem um histórico de participação frequente em feiras e eventos institucionais e promocionais que possibilitam interação com o trade turístico, agentes de governo e com a sociedade civil em geral.

A Lei Estadual 9.811 de 24 de agosto de 2022, que institui a Política Estadual de Incentivo e Desenvolvimento do Turismo no Estado do Rio de Janeiro, consolidou estratégias e prioridades com o objetivo de apoiar o planejamento, a gestão e a promoção do turismo nos municípios fluminenses, visando o desenvolvimento sustentável e integrado do setor.

Dentre os objetivos determinados na Política Estadual de Turismo, destaca-se:

“Art. 5º São objetivos da Política Estadual de Turismo:

I - contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população, a inclusão social e a redução das desigualdades sociais e econômicas, através da geração de emprego, trabalho e renda;

II - apoiar o desenvolvimento sustentável das Regiões Turísticas, dos Municípios Turísticos, dos Municípios de Potencial Turístico, e das Áreas Especiais de Interesse Turístico;

...

V - estimular a criação, a consolidação e a difusão de produtos, roteiros, serviços e destinos

turísticos do Estado, com vistas a atrair turistas e a otimizar os fluxos entre as diversas unidades regionais, promovendo a interiorização;

VI - dar suporte a programas estratégicos de captação, participação e realização de feiras e eventos;

VII - estimular os municípios a planejar, ordenar, gerir, monitorar e divulgar experiências turísticas de forma sustentável e segura, de modo individual e em parceria com outros municípios;

(...)"

No caso em tela, trata-se do projeto FERJEE, aqui denominado como All Stars League 2026, é um projeto de esportes eletrônicos focado na modalidade Counter-Strike 2 (CS2), reunindo 30 personalidades brasileiras do cenário competitivo e de streaming — entre jogadores profissionais, ex-profissionais, atletas do cenário feminino e criadores de conteúdo digital — em 6 equipes de 5 jogadores. O evento, totalmente gratuito e chancelado pela FERJEE (Federação do Estado do Rio de Janeiro de Esportes Eletrônicos), tem como objetivo consolidar o Rio de Janeiro como polo nacional de esportes, democratizando o acesso ao entretenimento de alto nível e promovendo a diversidade e inclusão no cenário competitivo brasileiro. O campeonato prevê um total de 20 séries MD3 ao longo dos 4 dias, com fase de grupos, repescagem e grande final, além de um inovador sistema de cartas estratégicas. A premiação do time vencedor é de R\$ 20.000,00.

Campeonato de Counter-Strike 2 reunindo 30 personalidades brasileiras do cenário competitivo e de streaming, em evento presencial gratuito de quatro dias no Rio de Janeiro, chancelado pela FERJEE, com o objetivo de fomentar a cultura de esports no estado e proporcionar entretenimento de qualidade ao público local.

Por tratar-se de investimento por meio de inexigibilidade, espera-se alcançar os seguintes benefícios com o aporte do estado na ação:

A realização do evento no Estado contribui diretamente para o posicionamento do Rio de Janeiro como destino estratégico voltado ao turismo tecnológico e à economia criativa. O impacto econômico é imediato e abrangente, refletindo no aumento da ocupação da rede hoteleira, no aquecimento de restaurantes e do comércio local, na demanda por serviços de transporte e na dinamização de diversos setores vinculados à cadeia produtiva de eventos. Além disso, ao associar o território fluminense a iniciativas inovadoras e de alto alcance digital, o projeto fortalece a imagem institucional do Estado como polo moderno, conectado e preparado para receber grandes produções no segmento de esportes eletrônicos.

Dessa forma, o FERJEE, aqui denominado como ALL STAR LEAGUE 2026 transcende o caráter competitivo e de entretenimento, configurando-se como instrumento concreto de desenvolvimento econômico, promoção turística e valorização da economia criativa no Rio de Janeiro.

O forte engajamento orgânico nas redes sociais amplia significativamente a visibilidade do evento, projetando a imagem do Rio de Janeiro em âmbito nacional e internacional.

Dessa forma, o “FERJEE 2026, aqui denominado como O ALL STAR LEAGUE 2026” se conecta com a principal missão institucional da SETUR no desenvolvimento do turismo de forma contínua e planejada com vistas ao fortalecimento da atividade e ao desenvolvimento econômico sustentável.

III - DO OBJETIVO:

Cumprindo sua missão institucional e dando efeitos práticos ao que estabelece a Política Estadual de Incentivo e Desenvolvimento do Turismo no Estado do Rio de Janeiro, a ação visa promover e estimular o turismo das 12 regiões turísticas do estado do Rio de Janeiro com o objetivo de proporcionar oportunidades de negócios e o efetivo desenvolvimento econômico das cidades fluminenses.

IV - DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMAS DE CONTRATAÇÃO:

Trata-se de serviço não continuado, a ser contratado mediante inexigibilidade de licitação, uma vez que a Federação do Estado do Rio de Janeiro de Esportes Eletrônicos (FERJEE), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o número: 25.115.977/0001-85, com sede na Av. das Américas, nº 500, Bloco 08, Sala 316, Barra da Tijuca - CEP 22.640-904 é a detentora dos direitos exclusivos de exploração do evento, não havendo possibilidade de competição, com fulcro no art. 74 caput da Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Ressalta-se que é comum em espaços, feiras, festivais e eventos, sejam eles presenciais ou virtuais, que a contratação dos serviços se dê por inexigibilidade de licitação, uma vez que ocorrem em local/espaço específico, por período definido e comumente idealizado por uma empresa promotora do evento, a qual possui os direitos de comercialização ou os delega a fornecedores exclusivos.

Ressalta-se que a área técnica deverá proceder à verificação da veracidade de emissão da Declaração, assim como da documentação apresentada, promovendo diligências quando restar dúvidas sobre os documentos, não isentando a responsabilidade da organizadora pelo teor dessas declarações e da documentação apresentada, cabendo-lhes as punições previstas em lei, no caso de falsidade do conteúdo apresentado.

Cabe ressaltar que a prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da organizadora e a administração pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

V - DO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:

Conforme se abstrai do tópico anterior, a contratação somente se pode dar por meio de inexigibilidade em virtude de haver fornecedor exclusivo. Nesse sentido, não se faz viável o parcelamento da solução.

VI - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A SETUR irá participar por meio de cota única o evento FERJEE 2026, aqui denominado como O ALL STAR LEAGUE 2026, a ser realizado de 19 de março a 07 de abril de 2026, na Casa Niemeyer, situado na Av. Niemeyer, 550 - São Conrado, Rio de Janeiro - RJ, 22450-220

O objetivo é a participação da Secretaria Estadual de Turismo neste projeto visa utilizar o evento FERJEE 2026, aqui denominado como ALL STAR LEAGUE 2026 como instrumento estratégico de promoção turística do Estado do Rio de Janeiro, consolidando a capital como polo nacional de esportes e destino de turismo jovem, tecnológico e inovador.

O evento será uma vitrine para divulgar os atrativos turísticos do estado, associando o Rio de Janeiro à inovação, entretenimento digital e economia criativa.

Caberá à organizadora do evento, como contrapartida ao patrocínio da SETUR, oferecer as seguintes obrigações que compõem o objeto.

CONTRAPARTIDAS:

Logo Tier Ouro- Pannel de LED Principal

Exibição exclusiva do logotipo da SETUR-RJ em posição de destaque no painel de LED central durante os 4 dias de competição (estimativa: 20h de exposição diária × 4 dias = 80h de visibilidade em broadcast).

Logo nas Cabines Acusticamente Isoladas

Inserção da marca SETUR-RJ nos back-drops, mesas gamer e roll-ups das áreas de jogo, visíveis em todas as transmissões ao vivo e conteúdos produzidos in loco.

Vinheta Patrocinada na Transmissão

Veiculação de vinheta de até 15 segundos a cada intervalo de mapa e abertura/encerramento de cada série, com call-to-action "Patrocínio: SETUR — Rio de Janeiro, Capital dos Esports".

Menção Verbal em Transmissão

Obrigação de menção nominal à SETUR-RJ ao menos 3 vezes por hora de transmissão, incluindo framing turístico (ex.: "Trazido a você pela Secretaria de Turismo do Estado do Rio de Janeiro, promovendo o RJ como destino de esports e turismo").

Ativação no Espaço

Área mínima de 20m² exclusiva para ativação institucional da SETUR-RJ no evento: exposição de materiais turísticos, distribuição de brindes e interação com público (estimativa: 12.000 pessoas em 4 dias).

Exposição nas Redes Sociais Oficiais

Mínimo de 3 publicações semanais durante o ciclo do evento (de 19/03 a 07/04) nos perfis oficiais do evento no Instagram, Twitter/X e YouTube, com marcação e menção expressa da SETUR-RJ. Incluindo ao menos 1 post de valorização do Rio de Janeiro como hub de esports.

Credenciais VIP e Acesso Institucional

Disponibilização de 10 credenciais VIP diárias (total: 40), com acesso à área de imprensa, camarote e zona de experiência, para uso da SETUR-RJ com convidados, parceiros e representantes da imprensa turística.

Entrevista / Participação Institucional

Espaço garantido para representante da SETUR-RJ em abertura oficial e encerramento do evento, com fala institucional transmitida ao vivo pelo canal oficial, promovendo o Rio de Janeiro como polo nacional de esports e turismo.

Logo em Todo Material Gráfico

Marca SETUR-RJ em todos os materiais: flyers, banners digitais, thumbnails, artes de stories, peças de anúncio pago nas redes sociais e apresentação oficial do evento enviada a parceiros e veículos de imprensa.

SUSTENTABILIDADE SOCIAL

A FERJEE se compromete a promover o desenvolvimento socioeconômico das comunidades locais através da contratação prioritária de mão de obra em cada cidade sede dos eventos, garantindo que pelo menos 70% dos profissionais envolvidos na montagem, operação e desmontagem sejam residentes locais. Adicionalmente, será implementado um programa de capacitação gratuita em turismo digital para jovens entre 16 e 25 anos, oferecendo 40 horas de treinamento em marketing digital, redes sociais e gestão de conteúdo turístico. Como legado de longo prazo, estabeleceremos um programa de estágio remunerado em turismo e eventos, oferecendo 20 vagas anuais em parceria com universidades

locais, proporcionando experiência prática na organização de eventos de grande porte e gestão turística.

SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Todos os eventos da FERJEE adotarão práticas ambientais responsáveis, implementando coleta seletiva em 100% das áreas de realização com certificação ISO 14001, garantindo a destinação adequada de resíduos recicláveis, eletrônicos e orgânicos. A organização realizará a compensação total de carbono gerada pelas viagens da equipe técnica, participantes e equipamentos através de investimento em projetos de reflorestamento na Mata Atlântica fluminense. Toda a sinalização, materiais promocionais e estruturas temporárias serão produzidas exclusivamente com materiais recicláveis ou biodegradáveis, estabelecendo um padrão de sustentabilidade que posiciona o Rio de Janeiro como referência em eventos ecologicamente responsáveis no segmento de esports.

VII - DOS PRAZOS E LOCAIS DE REALIZAÇÃO:

A execução do evento será realizado de 19 de março a 07 de abril de 2026 na Casa Niemeyer, situado na Av. Niemeyer, 550 - São Conrado, Rio de Janeiro - RJ, 22450-220

O prazo contratual deverá ser de 60 dias a fim de que se possam observar todos os ritos de pós execução, fiscalização, prestação de contas e pagamento.

VIII - DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A avaliação será realizada presencialmente por servidor do setor requisitante, devidamente designado para compor a equipe de fiscalização conforme mandamento explicitado no item XVIII deste instrumento, que observará os itens abaixo discriminados a serem checados antes, durante e após o evento, conforme o caso:

CONTRAPARTIDAS:

Verificação da Apresentação da logomarca da SETUR e do GOVERNO DO ESTADO em posição de destaque no painel de LED central durante os 4 dias de competição (estimativa: 20h de exposição diária $\times$ 4 dias = 80h de visibilidade em broadcast).

Verificação da Apresentação da logomarca da SETUR e do GOVERNO DO ESTADO nos back-drops, mesas gamer e roll-ups das áreas de jogo, visíveis em todas as transmissões ao vivo e conteúdos produzidos in loco.

Confirmação de veiculação de vinheta de até 15 segundos a cada intervalo de mapa e abertura/encerramento de cada série, com call-to-action "Patrocínio: SETUR — Rio de Janeiro, Capital dos Esports".

Confirmação de menção nominal à SETUR-RJ ao menos 3 vezes por hora de transmissão, incluindo framing turístico (ex.: "Trazido a você pela Secretaria de Turismo do Estado do Rio de Janeiro, promovendo o RJ como destino de esports e turismo").

Confirmação de Área mínima de 20m² exclusiva para ativação institucional da SETUR-RJ no evento: exposição de materiais turísticos, distribuição de brindes e interação com público (estimativa: 12.000 pessoas em 4 dias).

Confirmação de no mínimo 3 publicações semanais durante o ciclo do evento (de 19/03 a 07/04) nos perfis oficiais do evento no Instagram, Twitter/X e YouTube, com marcação e menção expressa da SETUR-RJ. Incluindo ao menos 1 post de valorização do Rio de Janeiro como hub de esportes.

Confirmação de 10 credenciais VIP diárias (total: 40), com acesso à área de imprensa, camarote e zona de experiência, para uso da SETUR-RJ com convidados, parceiros e representantes da imprensa turística.

Confirmação de espaço garantido para representante da SETUR-RJ em abertura oficial e encerramento do evento, com fala institucional transmitida ao vivo pelo canal oficial, promovendo o Rio de Janeiro como polo nacional de esportes e turismo.

Verificação da Apresentação da logomarca da SETUR e do GOVERNO DO ESTADO em todos os materiais: flyers, banners digitais, thumbnails, artes de stories, peças de anúncio pago nas redes sociais e apresentação oficial do evento enviada a parceiros e veículos de imprensa.

IX - DA ESTIMATIVA DO VALOR:

Conforme proposta comercial acostada aos autos, o valor da cota será de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para a SETUR.

O valor da Proposta deverá ser confrontado com eventos similares, de mesmo porte ou de estruturação similar a fim de se confirmar sua conformidade com a prática de mercado pelo setor competente desta Pasta de Estado que irá proceder as verificações conforme mandamento inserto no Capítulo IV do Decreto nº 48.816/2023 no que couber, considerando-se que se trata de contratação por inexigibilidade.

X - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em parcela única, conforme proposta nos autos.

O efetivo pagamento poderá ocorrer em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, condicionado à atestação emitida pela fiscalização contratual.

XI - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Considerando o escopo do objeto em voga, no caso de o pretenso contratado possuir registro de exclusividade ou autorização específica para realização do evento, deve ser apresentado o documento do órgão competente para expedir-lo, conforme um dos exemplos abaixo, ou similar:

- Registro de marca junto ao INPI;
- Protocolo de registro de marca junto ao INPI;
- Atestado de registro do evento ou marca na ABEOC – Associação Brasileira de Empresas de Eventos;
- Contrato de cessão de direitos;
- Declaração do detentor dos direitos da marca em favor do requerente do patrocínio.
- Declaração da própria entidade quando esta é a idealizadora e realizadora do evento.

XII - DA HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Para fins de comprovação de capacidade técnica, as empresas e entidades interessadas em obter patrocínio da SETUR deverão comprovar atividade compatível com organização de eventos, de atividades culturais, esportivas ou outras relacionadas com o objeto do patrocínio dentre as atividades relacionadas em seu CNAE.

Adicionalmente deverão comprovar atuação prévia na organização de eventos similares.

A comprovação de que trata o parágrafo anterior poderá ser demonstrada pela atuação como auxiliar na organização do evento, desde que devidamente comprovada por meio de contratos, ou outros documentos idôneos que demonstrem a relação entre a organizadora do evento e a empresa ou entidade requisitante do patrocínio.

XIII - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E ECONÔMICA:

Para fins de comprovação da regularidade fiscal, deverão ser apresentados, mediante solicitação da CONTRATANTE, os seguintes documentos:

a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

c) Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social prevista na lei 8.213 de 24 de julho de 1991;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre tais requisitos;

i) Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação de: Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;

j) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação, conforme o caso, de: Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS;

k) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

l) Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante,

m) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada fica obrigada a cumprir os seguintes itens:

a) Utilizar os recursos recebidos do ESTADO exclusivamente na realização do evento FERJEE 2026, O ALL STAR LEAGUE 2026 ” ” observado o detalhamento constante do TERMO DE REFERÊNCIA, prestando contas ao ESTADO na forma prevista no CONTRATO;

b) Cumprir rigorosamente o estabelecido no CONTRATO e no TERMO DE REFERÊNCIA;

c) Observar e cumprir os dispositivos legais federais, estaduais e municipais;

d) Fornecer os espaços de divulgação destinados à participação da SETUR, conforme Termo de Referência e detalhamentos constantes em sua proposta;

e) Selecionar e contratar, por sua conta exclusiva, o pessoal necessário à realização do EVENTO, devendo, em toda contratação de terceiros, observar os princípios da competitividade, economicidade, isonomia, publicidade e moralidade;

f) Manter constante avaliação do pessoal envolvido no EVENTO;

g) Comunicar ao ESTADO, tempestivamente, os fatos que poderão ou estão a afetar a execução do EVENTO para permitir a adoção de providências imediatas;

h) Prestar ao ESTADO, sempre que solicitado, informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento e fiscalização do EVENTO;

i) Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do CONTRATO, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;

j) Elaborar, sempre que solicitado pelo ESTADO, relatórios de execução do EVENTO, contendo demonstrativo das atividades desenvolvidas pelas equipes de trabalho e dos resultados alcançados;

k) Responsabilizar-se integralmente pelos tributos e encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, ou outros de qualquer natureza, resultantes da realização do EVENTO;

l) Responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal necessário à realização do EVENTO, ficando como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele e isentando o ESTADO de quaisquer obrigações;

m) Concluir a realização do EVENTO com observância dos prazos estabelecidos, apresentando Relatório Final, na forma prevista no CONTRATO;

n) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto;

o) Prestar contas dos recursos transferidos demonstrando que sua utilização foi revertida ao evento relacionado e as obrigações decorrentes do ajuste em consonância com o CONTRATO, da seguinte forma:

1. Ao final do prazo de vigência do CONTRATO, o ORGANIZADOR deverá apresentar Relatório Final com o fim de prestar contas no que se refere à execução do presente objeto, assim compreendida, para todos os fins, a realização evento FERJEE 2026, O ALL STAR LEAGUE 2026

2. O Relatório Final deverá ser apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias e conterá os seguintes documentos/informações, servindo para fins de atestação e recebimento do objeto e, em caso de inadimplemento, adoção das medidas cabíveis:

3. Resumo do evento realizado, bem como dos respectivos resultados;

4. Resumo de itens contratados, com respectiva comprovação de entrega;

5. Fotos do evento e dos itens contratados.

XV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Ao Contratante competirá exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado e nos termos do no art. 117, da Lei nº 14.133/2021, além de:

a) Fornecer à ORGANIZADORA todos os elementos indispensáveis à execução do objeto deste Contrato, ressalvados os de responsabilidade da própria ORGANIZADORA;

b) Esclarecer toda e qualquer dúvida que lhe seja apresentada pela ORGANIZADORA, no tocante à prestação dos serviços objeto deste Contrato;

c) Pagar à ORGANIZADORA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas.

d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela ORGANIZADORA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

e) Notificar a ORGANIZADORA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção.

XVI - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO:

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, por tratar-se de contratação por escopo, com pagamento a ser realizado após a execução e comprovação dos serviços, sendo desnecessária a retenção de garantia pois não caberia uma nova contratação ou substabelecimento.

XVII - DAS PENALIDADES:

Em caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração, a ORGANIZADORA ficará sujeita às sanções previstas na Lei de Licitações e Contratos 14.133 de 01 de abril de 2021, previstas nos artigos 155 a 163 e demais normas pertinentes, assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório.

XVIII - DO ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO:

Os serviços serão aprovados por servidor habilitado da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro.

A comunicação entre o órgão e a organizadora se dará por e-mail e via telefônica, devendo constar autorização formal por escrito como condição essencial para a execução de quaisquer serviços.

A fiscalização será executada presencialmente por servidor designado, devendo o servidor possuir capacidade técnica e conhecimento prévio sobre o objeto contratado, na forma da lei.

A unidade de medida utilizada para avaliação do fiscal será compatível com as obrigações pactuadas e apresentadas na proposta da Organizadora.

O pagamento somente poderá ser efetuado após a aferição da execução pelo fiscal do contrato.

XIX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 23.695. 0452. 4489 – Fomento, Promoção e Desenvolvimento do Turismo no Estado do Rio de Janeiro

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.27

XX - DA MATRIZ DE RISCOS:

Considerando a característica da presente contratação, a Matriz de Riscos não se demonstra viável em virtude de ser uma contratação por inexigibilidade com curta duração, sem prolongamento no tempo, sem obrigações futuras ou obrigações acessórias e que não permite reajuste ou reequilíbrio econômico financeiro, não havendo riscos inerentes a eventuais desdobramentos.

Nesse sentido, não é eficiente promover a alocação dos riscos do contrato e estabelecer a responsabilidade que cabe a cada parte contratante, bem como os mecanismos que afastem a ocorrência do sinistro e mitiguem os seus efeitos, caso este ocorra durante a execução contratual conforme descreve a alínea b) do inciso X, art. 17 do Decreto 48.816 /2023 em virtude de ser uma contratação de patrocínio para evento de curtíssima duração cuja execução é imediata.

Caso não seja executada qualquer ação decorrente da locação do espaço e dos demais serviços acessórios ofertados, não haverá pagamento à ORGANIZADORA.

XXI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A fiscalização da CONTRATANTE não será motivo para exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA;

Na composição dos preços ofertados, deverão estar inclusos os impostos, contribuições, taxas, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes.

Atenciosamente,

Lucas Affonso de Oliveira

Assistente.

Subsecretaria de Grandes Eventos.

ID.5106720-0

Rio de Janeiro, 06 março de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Affonso de Oliveira**, **Ajudante**, em 09/03/2026, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **126443459** e o código CRC **223C1C4D**.

Referência: Processo nº SEI-050001/000330/2026

SEI nº 126443459

Rua Buenos Aires, Nº 309 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20061-003
Telefone: - www.setur.rj.gov.br